

DECRETO N° 43/2018.

EMENTA: DECRETA PONTO
FACULTATIVO O DIA 16 DE
NOVEMBRO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de Pernambuco decretou ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO, que o transporte escolar fornecido por este município contempla tanto a rede municipal quanto a rede estadual de ensino;

CONSIDERANDO que em relação a decretação deste ponto facultativo não haverá prejuízos ao sistema público de Ensino, sendo acrescido este dia no Calendário Escolar, sem prejuízos ao corpo docente e discente da educação municipal;

CONSIDERANDO, por fim que é dever da administração atentar para os princípios da Eficiência e Economicidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018;

Art. 2º - Excetua-se do referido decreto aqueles serviços cujos funcionamentos sejam indispensáveis, a juízo do chefe do órgão.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor às 00h01min. (zero hora e um minuto) do dia 16 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.


ANTONIO JOSE DE SOUZA
Prefeito

ENDEREÇO

Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX

(87)3786-1096

EMAIL

prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ

11.286.374/0001-31

ENDEREÇO

Av. 7 de Setembro, sn – Centro
CEP: 55345-000 – Iati, PE

FONE/FAX

(87)3786-1096

EMAIL

prefeitura@iati.pe.gov.br

CNPJ

11.286.374/0001-31